



TERMO ADITIVO Nº 31/2021  
**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 23/2020**  
**PROCESSO 23479.010024/2020-16**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA SERRANO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRANO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.319.983/0001-57**, sediado(a) no Conjunto Folha 12, Quadra 12, Lt 10 – Nova Marabá, CEP: 68.510-200 – Marabá/Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EDMUNDO DOS SANTOS CUNHA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2075958, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 723.783.12-00 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.010024/2020-16** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 23/2020**, decorrente do **RDC Eletrônico nº 07/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 23/2020**, que tem por objeto a realização de obras do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, SÍTIO NA AV. BRILHANTE, GLEBA 68, LOTE 1ª, BAIRRO DO SERINGAL, CEP: 68560-000, SANTANA DO ARAGUAIA, PARÁ**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico nº 07/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 23/2020**, na forma do Art. 57, § 1º, Art.65, inciso II, alínea “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.010024/2020-16:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **09/05/2022** e prazo de execução até **04/01/2022**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** em virtude do acréscimo no custo total decorrente do Reequilíbrio Econômico Financeiro totalizando uma variação de **R\$ 97.441,43 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 839.502,25 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **03 (três) meses** consecutivos, até a data de **09/05/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.



(...)

2.2. O prazo de execução do objeto é de **03 (três) meses**, até a data de **04/01/2022** e será iniciada na data constante na **ordem de serviços** emitida pelo setor técnico, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

**“3. CLÁUSULA TERCEIRA –DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é **R\$ 839.502,25 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).**”

**CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

---

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 41.975,11 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **09/05/2022**.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Serrano Construções Comércio e**  
**Serviços Eireli**  
P/ CONTRATADA